



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII, Nº 1865

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.506 DE 27 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na forma de crédito suplementar, para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. § 1º Os recursos de que trata esta Lei decorrem do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e são oriundos de convênios firmados e em trâmite com o Governo do Estado do Ceará com a finalidade de construir um Centro de Saúde da Família no distrito de São Francisco, Município de Sobral-CE e de adquirir veículo para subsidiar ações e serviços de saúde. § 2º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados os recursos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. § 3º O crédito adicional suplementar previsto no caput deste artigo não será computado para o limite previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.403/2023. Art. 2º Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.403/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024). Art. 3º Nos termos do artigo 43, §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.506 DE 27 DE JUNHO DE 2024	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
	VALOR (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0073.1.370 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Primária	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.200.000,00
10.302.0073.2.384 - Manutenção e funcionamento das ações e serviços da Atenção Especializada	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	200.000,00
TOTAL TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	1.400.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 621/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328787/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUIS FERNANDO OSTERNO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33746, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 622/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328770/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JULIO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33743, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 623/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328775/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LAIS RESENDE DE SOUSA AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33747, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 624/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328779/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LIDIANE BATISTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33742, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 625/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P328767/2024, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCA CLARISSE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 33741, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.